DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 7
Termo de Retificação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO MURUTINGA DO SUL "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 078 de 30 de novembro de 2022

Lei 1832 de 11/11/2021

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	18	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	97	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	300,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	146	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	162	2	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.000,00
				Total da Suplementação	**20.300,00**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2062				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTE	
	9	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	

Decreto nº 078/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

04.123.0003.2073				SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	
	40	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	80	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
12.361.0005.2023				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	88	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	99	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	300,00
				Total da Anulação de Dotação	**20.300,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton" Murutinga do Sul, 30 de novembro de 2022.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

Decreto nº 078/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº. 079 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre alterações de horários de expedientes nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022"

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica estabelecido em caráter excepcional, o encerramento do expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, **com duas horas de antecedência a cada jogo da Seleção.**

Art. 2º. Excetuam-se disposto nos artigos anteriores, os setores de serviços em que, essenciais por sua natureza, houver necessidade de funcionamento normal ou ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 02 de dezembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Edna Maria da Silva
Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Decreto nº 079/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº. 0197 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Adelisa de Jesus Silva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*28/11/2022;*
Alexandra Bispo da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11 a 25/11/2022;*
Aline Garcia Oliveira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*21/11/2022;*
Aline Garcia Oliveira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*09/11/2022;*
Amanda C. de Souza Berto	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*15/11/2022;*
Amanda C.de Souza Berto	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*17/11/2022;*
Andre Marches Oliveira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*17/11/2022;*
Bianca Silva Jordão	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09 a 22/11/2022;*
Camila Andrea Favaro de Freitas	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21/11/2022;*
Camila Andrea Favaro de Freitas	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10/11/2022;*
Camila Domingos Guimarães	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*09 a 11/11/2022;*
Camila Domingos Guimarães	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*07 e 08/11/2022;*
Carmen Luicia Barbosa Silva	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*16 a 18/11/2022;*
Celia Silvani Doretto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16/11/2022;*
Celso Campos	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*09/11/2022;*
Ednéia Adriana Coltri Inácio	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*17/11/2022;*
Elaine Ap. Beceli Coltri	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/11/2022;*
Elaine Ap. Beceli Coltri	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*09/11/2022;*
Elaine Dileia Teixeira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21 a 30/11/2022;*
Eliana Francisca Marchi Oliveira	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*16/11/2022;*
Eliane Ap. Brocardo Fachini	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*11/11/2022;*
Eliane Caboclo Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*31/10/2022;*
Fabiana Cristina Caetano	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*16/11/2022;*
Helen K. Miranda Herreros	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16/11/2022;*
Jose Edson de Almeida	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*06 a 09/12/2022;*
Lucimar Ap. Lopes Bueno	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*09/11/2022;*
Luiz Caris	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21 a 24/11/2022;*
Marcia Lenita Assis Gambaratto	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10 e 11/11/2022;*
Marcos Santos de Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*18/11/2022;*
Marineuza Orlandi de Souza	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*24/11/2022;*
Mirian Palermo Maziero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09 a 22/11/2022;*
Naira Cristina dos Reis	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*09/11/2022;*

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Natlia Gonçalves	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*24 e 25/11/2022;*
Nercy Lourenço Quirino	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09/11/2022;*
Regiane Barros Caires de Souza	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*18/11/2022;*
Roseni Ap. da Silva Rocha	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*21/11 a 05/12/2022;*
Rosimeire Ap. Gouveia Dias	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*24/11/2022;*
Valdir José Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10 e 11/11/2022;*
Valeria Baesso Miranda Stelutti	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*09/11/2022;*
Valéria Baesso Miranda Stelutti	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*11/11/2022;*
Valéria Marques Formigoni	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*21/11/2022;*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*25 a 27/10/2022,*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*10 e 11/11/2022;*
Vanusa Maria da Silva	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16 a 18/11/2022;*
Vera Lucia Turci	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*24/11/2022;*
Vivian Garcia Oliveira Matiussi	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*18 a 22/11/2022;*
Viviani Miranda Fortunato	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*25/11/2022;*

Lucimar Ap. Lopes Bueno	*Falta Medica*	*dia*	*25/11/2022*	*horário*	*08:40 às 11:20*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 02 de dezembro de 2022.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Edna Maria da Silva

Responsável pelo Expediente da secretaria da Prefeitura Municipal

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Licitações e Contratos

Termo de Retificação

RE-RATIFICAÇÂO AO QUESTIONAMENTO IMPETRADO PELA EMPRESA NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo automotor, zero km, tipo sedan, ano mínimo de fabricação 2022/2023, observando a demanda Parlamentar Fundo a Fundo 2022/PM – DEMANDA Nº 41364 – Secretária do Desenvolvimento Social, para atendimento das necessidades do CRAS – CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL.

Com base nos termos do item VIII do Edital de Pregão Presencial nº 011/2022, que estabelece taxativamente o prazo para esclarecimento, providencias ou impugnação ao ato convocatório, a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ: 04.104.117/0007-61, questionou através de e-mail enviado na data de 01/12/2022, conheço como tempestivo e reconheço o pedido informando como segue:

1 – Fica alterado a redação do item 1 do Anexo I – Termo de Referência, ficando a nova redação como segue: "**Veículo Automotor** novo, 0 KM (zero quilômetro), motor no mínimo 1.0 de no mínimo 03 (três) cilindros, Bicombustível (gasolina/etanol) **tipo sedan**, ano de fabricação mínimo 2022 ou superior, ano do modelo mínimo 2023 ou superior, cor branca, capacidade para 05 (cinco) passageiros, transmissão manual ou automática de no mínimo 5 velocidades à frente e uma a ré, potência mínima no etanol de 82 (CV) e na gasolina de 79 (CV), tanque de combustível mínimo de 40 Litros, ar condicionado de fábrica, cinto de segurança traseiros/dianteiros retráteis de 03 pontos, no mínimo airbags duplos (motorista e passageiro), travas elétricas, freios ABS com (EBD), computador de bordo, central multimídia com tela de no mínimo 7" touchscreen com sistema de áudio rádio Am/Fm, entrada auxiliar, Bluetooth e conector USB, no mínimo direção eletro-hidráulica, (04) quatro portas laterais com vidros elétricos e acionamento com toque nas portas dianteiras e traseiras, pneus originais de fábrica, distância entre eixos mínimas de 2.521 (mm). O veículo deve estar com ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, manual do proprietário do veículo. O veículo deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica e sua garantia.

2 – O prazo para recebimento e julgamento das propostas, contida no preambulo do edital, passa a ser o dia 19 de dezembro de 2022, às 9 horas.

3 - As demais especificações, condições e prazos permanecem inalterados.

Murutinga do Sul – SP, 02 de dezembro de 2022 - Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Prefeito Municipal.

.....